



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Administração e Finanças

### **LEI Nº 2.949 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** -

Fica o Município de Agudos autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, visando repasse de recursos financeiros para execução de obras contra enchentes.

**ARTIGO SEGUNDO** -

Fica ainda o Município de Agudos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

**ARTIGO TERCEIRO** -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de dezembro de 1998.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da lei

**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração

